



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G. C. 45.138.336/0001-53

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO Nº 1014/97

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º)- É declarada de utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma parte ideal de terras, situado no antigo Núcleo Paget, no Córrego da Mina, Antiga Estrada 07, Vicinal Vereador Italo Biani um imóvel Rural correspondente à 1,21 hectares, iguais à 0,50 alqueires de terras, pertencentes a ANTONIO TALHARE NETO e s/mulher ELVIRA PIVARO TALHARE, em comum e dentro de uma área maior, denominado Lote nº 559-F, com área de 06,26,12 hectares, compreendido dentro dos limites e confrontações seguintes: Inicia em ponto situado na confrontação com Idalzira Zolin Crema e Angelin Francisco; daí segue confrontando com esse último na distância de 274,10 metros, com o rumo de 72º45' N.O; daí segue à esquerda confrontando com Valdomiro Zolin, na distância de 229,50 metros, com rumo de 16º33' S.O.; daí segue margeando a estrada 07, na distância de 281,60 metros com rumo de 71º00' S.E; daí segue à esquerda até o ponto de partida confrontando com Idalzira Zolin Crema, na distância de 227,00 metros com rumo de 16º33' N.E; imóvel esse cadastrado no INCRA sob nº 601.217.006.289, com área total de 6,2 hectares.

Artigo 2º)- A área ora declarada de utilidade pública será destinada para ocupação de um ATERRO SANITÁRIO.

Artigo 3º)- A presente declaração de utilidade pública, fundamentada na letra "E", do Artigo 5º do Decreto nº 3.365 de 21/06/1941, é declarada, para os efeitos do artigo 15 do mesmo Decreto-Lei, de natureza urgente.

Artigo 4º)- O Preço oferecido ao imóvel acima descrito é de R\$- 7.000,00 (Sete Mil Reais), conforme laudo de avaliação administrativa efetuada pela Comissão nomeada Pela Portaria nº 075/97 de 04/11/1997.

Prefeitura Municipal de
Santa Rita

D' Oeste 1997
2000
UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G. C. 45.138.336/0001-53

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Artigo 5º)- As despesas decorrentes com a aplicação e execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp),
11 de Novembro de 1997.

CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretario